



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

## TERMO ADITIVO Nº 101 /2020

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 072/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO PÚBLICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL JULIO DE GRAMMONT, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária de Educação em substituição, senhora **GILZANE SANTOS MACHI**, portadora do RG nº 22.970.339-2 e do CPF nº 156.037.308-38, e de outro lado o **CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO PÚBLICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL JULIO DE GRAMMONT**, com sede à Rua Astorga, S/N, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 08.282.269/0001-10, vinculado ao CENTRO PÚBLICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL JULIO DE GRAMMONT, neste ato representado pela senhora ANDREIA JAQUELINE SOUZA, Vice Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 30.892.380-7 e do CPF nº 259.429.128-58, doravante denominado CONSELHO, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 8960/2019 da Prefeitura Municipal de Santo André e no Convênio nº **072/2019**, celebrado entre os mesmos partícipes em 25 de junho de 2019, resolvem, **ADITAR** o presente convênio, nos moldes a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão da continuidade da execução deste ajuste, a vigência do Termo de Convênio nº 072/2019 fica prorrogada, conforme novo plano de trabalho, até 30 de junho de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O acompanhamento e a execução do objeto deste CONVÊNIO serão realizados por um Coordenador de Setor do Departamento de Educação infantil e Fundamental ou do Departamento de Educação de Jovens e Adultos, a ser nomeado através de portaria da Secretaria de Educação.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº **072/2019** e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 26 de junho de 2020.

**PAULO SERRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GILZANE SANTOS MACHI**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

**ANDREIA JAQUELINE SOUZA**

CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO PÚBLICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL JULIO DE GRAMMONT

Testemunhas:

1) Luiza Regina C.C. Ramos  
RG nº 48.059.638-4

2) Marcia Op. Albuquerque Prado  
RG nº 13556.188-7